



MUNICÍPIO DE PARANAPUÃ

CNPJ 45.134.236/0001-59

Rua Pedro Lanzoni, n.º 2383 - Tels./FAX: (017) 3648-9020 - CEP 15.745-000 - PARANAPUÃ-SP
e-mail: pmparanapuagabinete@gmail.com

LEI Nº. 1.406 DE 23 DE AGOSTO DE 2016

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS DO LOTEAMENTO “RESIDENCIAL ADUP” DE PARANAPUÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO MELHADO NETO, Prefeito Municipal de Paranapuã/SP, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Paranapuã aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica determinada através desta Lei, a denominação de ruas do Loteamento “Residencial ADUP” de Paranapuã, da seguinte forma:

- I – Rua 01 – passa a denominar-se Rua “**EMÍLIO RAMIRES SANCHES**”;
- II – Rua 02 – passa a denominar-se Rua “**ANTONIO DIRCEU DOMINI**”;
- III – Rua 03 – prolongamento da Rua “**CORREGO DAS ARARAS**”;
- IV – Rua 04 – entre o Loteamento Residencial ADUP e o Conjunto Habitacional “José Ferreira do Carmo”, passa a denominar-se Rua “**ANTONIO PINHEIRO DE AZEVEDO**”;
- V – Rua 05 – passa a denominar-se Rua “**JOÃO GINEZ**”;
- VI - Rua 07 – passa a denominar-se Rua “**JOSÉ PAIXÃO SOBRINHO**”.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº. 1.384 de 15 de dezembro de 2015.

Paranapuã, 23 de agosto de 2016.

ANTONIO MELHADO NETO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria na data supra.

ELIETE SILVA DE VICENTE
Secretária Administrativa